



Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável  
Gestão 2021 à 2024

**LEI Nº 821/2022.**  
**DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou e sanciona e promulga seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 805/2021 de 04 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 806/2021 de 04 de novembro de 2021 e anexos da LOA – Lei orçamentária Anual para o exercício de 2022, Lei nº 812/2021 de 03 de dezembro de 2021, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>(+)</b>		<b>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>02.04</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE</b>
<b>02.04.01</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
	<b>10. SAÚDE</b>	
	<b>10. 301. ATENÇÃO BASICA</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001 69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável  
Gestão 2021 à 2024

10.122.0004.1.XXX (XXX) 3.3.90.30.00	10. 301. 0004. ASSISTENCIA A SAÚDE PORTARIA Nº 3.978 - ENFRENTAMENTO COVID 5 Material de Consumo - C.A.312	60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>60.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes:

a) **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

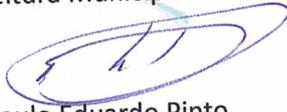
Cat.	RECEITAS	R\$ (Reais)
1718.03.1.1.00	TRANSFERENCIAS RECURSOS DO SUS	60.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>		<b>60.000,00</b>

**Art. 4º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e com recursos de Superávit Financeiro.

**Art.5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art.6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP, em 02 de fevereiro de 2022.

  
Paulo Eduardo Pinto  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
Alexandre Messias Bezerra  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br